



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 33
DE 15/12/1953

APPROVADO EM 12/12/53
C. F. de 12/12/53
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº.....

LEI MUNICIPAL Nº....., de...de.....de 1953

Suplementa verbas,
Abre Créditos Especiais, reduz
Dotações Orçamentárias e dá
outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal de Toledo, sancionó a seguinte

LEI

Art.1º - São suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) - Cód. Geral 8.29.4 - Auxílios, medicamentos e transporte aos indigentes enfermos e alienados.....Cr\$ 8.000,00
- b) - Cód. Geral 8.99.4 - Despesas Imprevistas.....Cr\$ 5.000,00

Art.2º - São abertos os seguintes Créditos Especiais:

- a) - Crédito para atender ao pagamento do "Stand" do Município na Exposição do Centenário do Paraná.....Cr\$ 7.200,00
- b) - Crédito para a gratificação ao Funcionalismo Municipal.....Cr\$ 14.900,00

Art.3º - É reduzida em Cr\$ 35.100,00 a Dotação Orçamentária consignada sob o Código Geral 8.81.4 e destinada a instalação da Praça de Toledo.

Art.4º - Servirá de recurso para atender às despesas decorrentes das suplementações e do Créditos Especiais de que tratam os Artigos 1º e 2º, o produto da redução prevista no Art.3º da presente Lei.

Art.5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, emde....
.....de 1953.

Dr. Ernesto Dall'Oglio
Dr. Ernesto Dall'Oglio
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei que ora encaminhamos a essa Colenda Câmara é decorrência natural da impossibilidade de prevêr com exatidão, por ocasião da elaboração do projeto orçamentário, todas as necessidades e vicissitudes por que passará a municipalidade no decorrer do ano em que vigora o Orçamento original.

Via de regra o Orçamento, tal qual é aprovado antes do início do ano, fixa apenas as normas gerais da sua execução e obriga à despesa denominada "FIXA".

Quanto à despesa variável, esta, quase sempre sofre, no decorrer do exercício, as mais diversas variações, de acordo com as necessidades da Administração e os casos imprevistos que surgem.

Estas variações, entretanto, não afetam a situação econômica e financeira do Município, desde que os Créditos Suplementares e Especiais abertos não ultrapassem a previsão orçamentária total, quando há recurso de supressão ou redução de verbas menos necessárias, ou possam ser baseadas no excesso de arrecadação, superior à prevista.

No caso do projeto de lei que ora justificamos, cingimo-nos à abertura de Créditos Suplementares e Especiais, dando como recurso o produto da redução de outra verba, na importância igual à prevista para os citados Créditos, isto é, com a aprovação do projeto é a sua execução, a despesa total do Município não sofrerá aumento, haverá apenas uma permuta de dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES - Auxílio aos indigentes enfermos -

Este título por si mesmo fala da elevada finalidade a que se destina a verba solicitada. Temos nos hospitais, farmácias e consultórios médicos locais diversas contas que nos foram apresentadas, provenientes do tratamento, internamento e fornecimento de remédios a doentes pobres que, sem o auxílio do poder público, não teriam absolutamente meios para o tratamento.

- Despesas Imprevistas -

Pedimos o reforço desta verba por achar-se a mesma esgotada e, aproximando-se o fim do Exercício, necessitamos liquidar várias contas, provenientes de despesas autorizadas no decorrer do ano e ainda não pagas.

CRÉDITOS ESPECIAIS

- Crédito para atender ao pagamento

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

.....

do "Stand" do Município na Exposição do Centenário do Paraná.

A abertura deste Crédito torna-se necessária, porquanto, tendo sido autorizada a instalação de um "Stand" do Município, na Exposição do Centenário do Paraná e sendo este um dos expositores, como, aliás, todos os outros municípios paranaenses, o Orçamento vigente não prevê recursos para tal despesa.

Crédito para pagamento da gratificação ao funcionalismo.

Este é decorrência da lei que concede uma gratificação aos funcionários da Prefeitura, conforme o projeto que enviamos a parte. A respectiva importância será paga somente se for aprovado aquele projeto.

REDUÇÃO - Como recurso para atender às despesas decorrentes das Suplementações e Créditos Especiais apon-
tamos o saldo da verba destinada à instalação da Praça, verba esta que não foi utilizada, porquanto o Município não pode ainda cogitar de instalação da pra-
ça, pois os logradouros públicos da cidade ainda não foram transferidos para o domínio da Municipalidade.

Toledo, 10 de Dezembro de 1953.

Dr. Ernesto Dall'Oglio
Prefeito